



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Processo n° 100.126/2018 (300.041/2019)

5° TERMO ADITIVO

Contrato n° 04/2019

5° TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS DE SÃO CAETANO DO SUL, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., REFERENTE, ORIUNDA DO PROCESSO N°. 100.126/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 96/2018.

Aos 08 dias do mês de junho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de São Caetano do Sul, no Departamento de Licitações e Contratos, situado na Rua Eduardo Prado n°. 201, Bairro Cerâmica, Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, compareceram as partes entre si justas e pactuadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 59.307.595/0001-75, neste ato representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, (Representante Legal devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação); **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE**, (Representante Legal devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação); doravante denominados simplesmente "**Contratante**", e, de outro lado, a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, com sede na Rua Dona Leopoldina, n. 26, Centro - Joinville/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 79.283.065/0001-41, por meio de seu Representante Legal (devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação), doravante denominada simplesmente "**Contratada**", as quais, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, **ALTERAR** a contratação em epígrafe, firmada em 06 de março de 2019, de acordo com os elementos informativos que instruem o processo administrativo n° 100.126/2018, conforme parecer jurídico e concordância da empresa contratada.

DO ACRÉSCIMO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica acrescido ao total do contrato o valor de **R\$ 1.343.616,12** (um milhão, trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e dezesseis reais e doze centavos), correspondente a **21,69%** (vinte e um



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Processo nº 100.126/2018 (300.041/2019)

5º TERMO ADITIVO

Contrato nº 04/2019

vírgula sessenta e nove por cento), pelo aumento de 18 (dezoito) postos de trabalho.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do presente acréscimo correrão por conta das verbas n.s:

02.06.01.15.452.0200.2.211.3.3.90.34.00 (4077-SESURB);

02.23.01.27.812.0501.2.206.3.3.90.34.00 (4078-SELJ).

DO EMBASAMENTO LEGAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente termo foi elaborado com fulcro no art.65, da Lei nº 8.666/93, bem como no Decreto nº 11.092/2017, artigo 1º, inciso I, devidamente atualizados.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário não alteradas por este termo.

CLÁUSULA QUARTA: O Foro competente para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente do presente instrumento é o da Comarca de São Caetano do Sul, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por duas testemunhas a tudo presentes para que o mesmo produza de seus efeitos de lei e de direito.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES LAZER E JUVENTUDE

RONALDO

BENKENDORF:75125684953

ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Assinado de forma digital por

RONALDO

BENKENDORF:75125684953

Dados: 2022.06.08 17:16:54 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) 5972 _____

SUSANA FRANCIELI

FOLADOR:8234708

5972

Assinado de forma digital por

SUSANA FRANCIELI

FOLADOR:82347085972

Dados: 2022.06.08 17:17:45

-03'00'

Obs.: as testemunhas estão devidamente qualificadas no Termo de Ciência e Notificação.